



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ADERSON DALLA COSTA 67710387934**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.432.296/0001-03, com sede na Rua Rigoletto Andreoli, nº 649, Centro, Cidade de Paraná, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99902-7271, e-mail: aderdalla@yahoo.com.br, representada por seu administrador, Sr. Aderson Dalla Costa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.255.018-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.103.879-34, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor contratual de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para **R\$ 40.445,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
14	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado com certificado de Regência na OMB (ordem dos músicos do Brasil) para ministrar aulas no Coral Municipal, conforme projetos do Departamento de Educação e Cultura. No mínimo 8 horas semanais.	78,00	80,89	40.445,00
Valor Total						40.445,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

ADERSON DALLA COSTA 67710387934
Aderson Dalla Costa
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADERSON DALLA COSTA 67710387934

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual do item 14, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,71%), passando o valor contratual de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para **R\$ 40.445,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/09/2024), ou seja, até 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro